



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37.680 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 570 de 27 de Julho de 1992

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves-MG, autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente até o limite de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte cinco milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de Instrumentos Musicais, para a Banda Municipal Infante Juvenil.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação previstos para o Exercício de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 27 de Julho de 1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37 80-000

Pedro João Vieira
Pedro João Vieira
Prefeito Municipal

